

NÚMERO	ANO
3788	24

**TERMO DE ADITAMENTO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS****PROCESSO INTERNO: SEI.COHAB.2023.00003190-85**

H: ADITAMENTOS: 1º ADITAMENTO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE CONSULTAS AO SPCP - ACIC - 2024.DOC

Pelo presente instrumento, de um lado, a **COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS - COHAB/CAMPINAS**, sociedade de economia mista municipal, com sede nesta cidade, na Av. Prefeito Faria Lima nº10, Parque Itália, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.044.871/0001-08, representada neste ato, por seu Diretor Presidente, Sr. Arly de Lara Rômeo, e por seu Diretor Comercial, Administrativo e Financeiro, Sr. Rodrigo Fernando Martins, a seguir designada simplesmente, **CONTRATANTE**, e de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE CAMPINAS - ACIC**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.061.479/0002-58, com sede nesta cidade, na Rua José Paulino nº 1119 - Centro, representada neste ato por sua Diretora Presidente, Sra. Adriana Maria Garavello Faidiga Flosi, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, estão justas e acertadas para celebrarem o presente **ADITAMENTO**, com base nos elementos constantes do **Processo de Dispensa de Licitação**, que deu origem a presente contratação, dentro das cláusulas e condições seguintes:

Em 05/09/2023, as partes contratantes acima mencionadas e identificadas, firmaram entre si, o **Contrato de prestação de serviços de Consultas ao SPCP da ACIC, aos Serviços de Acesso Denominados: "353 - ACERTA ESSENCIAL POSITIVA" e ao "222 - VALIDA ID"**, visando a **verificação da situação sócio, econômica e Financeira das pessoas físicas cadastradas no Cadastro de Interessados em Moradia - CIM - COHAB**, e demais condições dele constantes.

Conforme previsto na Cláusula Terceira do Contrato ora **ADITADO**, estabeleceram às partes a possibilidade de prorrogarem sua vigência em conformidade com o artigo 172 do RLC da COHAB/CAMPINAS e do artigo 71 da Lei Federal nº 13.303/2016. Em razão do exposto, vêm as partes, de comum acordo e por este instrumento, **ADITAR** o contrato aqui objetivado para constar o seguinte:

O prazo de vigência do Contrato ora **ADITADO**, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, **iniciando-se essa prorrogação em 06 de setembro de 2024, para terminar em 05 de setembro de 2025.**

Durante o período integral desta prorrogação, a **CONTRATANTE** se compromete a pagar à **CONTRATADA**, para os serviços de Consultas, os seguintes valores unitários:

- O Valor Unitário de R\$ 9,31 (nove reais e trinta e um centavos), por consulta efetivamente realizada no Serviço de Acesso Denominado "353 - ACERTA ESSENCIAL POSITIVA".
- O Valor Unitário de R\$ 0,61 (sessenta e um centavos), por consulta efetivamente realizada no Serviço de Acesso Denominado "222 - VALIDA ID".



ELIANE MÁRCIA MAXETTI
OAB/SP 352.163
DIRETORIA JURÍDICA
COHAB/CP

Esclareça-se que conforme **NEGOCIAÇÃO** ocorrida entre as partes **CONTRATANTES**, os valores unitários acima descritos, não foram reajustados.

Com base na multiplicação dos valores unitários acima estabelecidos, pelas quantidades ora estimadas de **360 (trezentas e sessenta) Consultas Ano, do Serviço denominado "353 - ACERTA ESSENCIAL POSITIVA"**, e de **500 (quinhentas) Consultas Ano, do Serviço denominado "222 - VALIDA ID"**, fica estimado para o período de vigência deste Contrato o **Valor Anual de R\$ 3.656,60 (três mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos)**, podendo variar para mais ou para menos em conformidade com sua utilização.

Com este **ADITAMENTO**, as partes ratificam todas as demais cláusulas e condições do Contrato aqui Aditado, que continuam em plena vigência.

E, por estarem assim justas e acordadas firmam o presente, em 02 (duas) vias, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas, para que produza seus regulares efeitos de direito.

Campinas/SP., 04 SET 2024

CONTRATANTE:


ARLY DE LARA RÔMEO
Diretor Presidente


RODRIGO FERNANDO MARTINS
Diretor Comercial, Administrativo e Financeiro

CONTRATADA:


ADRIANA MARIA GARAVELLO FAIDIGA FLOSI
Diretora Presidente

TESTEMUNHAS:


MARCIA ROZATTI DE MORAES
Coordenadora de Comercialização
COHAB/CP.


MARCOS ANTÔNIO SILVA
ACIC


ELIANE MARCIA MARTINS
OAB/SP 352.163
DIRETORIA JURÍDICA
COHAB/CP